S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2005/M, de 19 de Abril, conjugado com o estatuído no artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego nos docentes que se encontram a exercer as funções de Director/Presidente da Direcção Executiva/Presidente da Comissão Instaladora das escolas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário, mencionados no anexo ao presente despacho, poderes para:

1. Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso complementar e semanal ao pessoal docente/não docente dos respectivos estabelecimentos de ensino.

2. A presente subdelegação de competências entra imediatamente em vigor.

Funchal, 20 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(JORGE MANUEL DA SILVA MORGADO)